



BROCHIER - RS

Lei nº1.057/2006

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 28 de agosto de 2006

LEI Nº 1.057, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2006, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2006, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com a seguinte classificação e codificação:

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

01 - SMAF

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0057 - Planejamento Urbano

1068 - Cadastro Imobiliário

3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, a maior arrecadação que vier a ocorrer no presente exercício.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



BROCHIER - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 DE AGOSTO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

**Secre
t.
Munic
.
Admi
n. e
Fazen
da**